



ALIENAÇÃO PARENTAL EM TEMPOS DE PANDEMIA

Congresso Online Nacional de Direito, 1ª edição, de 26/07/2021 a 29/07/2021
ISBN dos Anais: 978-65-89908-55-5

SANTOS; João Felipe Araújo¹, SANTOS; Victor Luiz Andrade Dos², MELO; Alvaro de Andrade³

RESUMO

Em muitos casos, a separação dos casais é muito conturbada, principalmente quando esse casal tem um filho, a depender da guarda decretada pelo juiz, muitos pais que não detém a guarda unilateral do filho e só o veem a cada quinzena, com isso, existe imprevistos que o pai não consegue ver o filho e com isso surge em alguns casos, em que um dos ex-cônjuges coloca o filho contra o próprio genitor, principalmente em tempos de pandemia, que o recomendado seria ficar em casa, o deslocamento poderia ser prejudicial para a criança, tendo contato com outras pessoas e etc. Com isso, muitos pais no qual tem o intuito de proteger seus filhos de uma doença mortal, o que tem a guarda do filho, pode estar alienando-o para se desvincular de um dos pais. Tal processo de alienação pode prejudicar no desenvolvimento e na formação do caráter da criança, podendo desenvolver um sentimento de repulsa contra o seu próprio pai ou sua própria mãe, devido a pandemia que estamos vivenciando, muitos dos pais que praticam esse tipo de abuso psicológico com seus filhos, atribuem tal fato ao cenário atual da covid-19, que não é um cenário nada favorável e nenhum pouco nocivo a qualquer um, porém a alienação parental faz com que o menor crie um sentimento reverso ao que o mesmo sente, ou, deveria sentir por qualquer um dos seus genitores. Vale ressaltar também que apesar de no geral os pratica a alienação é ou a mãe ou o pai, existe outras hipóteses como diz na lei de 12.318 onde que os próprios avós ou quem tenham a criança sob sua autoridade, pode praticar tal crime. O objetivo deste determinado resumo é a demonstração do quão prejudicial pode vir a ser para aquele filho que sofre com a alienação parental de um dos seus pais, podendo gerar inúmeros riscos futuros, como, por exemplo, danos psicológicos. Utilizando o método dedutivo conjuntamente ao estudo analítico, partindo da análise do código civil e do código de processo civil, para maior aprofundamento acerca do tema. O resumo tenta demonstrar os resultados maléficos que a alienação parental pode fazer com o filho, como o fato dos problemas psicológicos que ele possa vir a sofrer. Com isso podemos concluir que tal abuso psicológico deve ser constantemente abordado e fiscalizado, sempre se atentando ao direito de família e as suas observâncias e ressalvas, para que o menor, principal prejudicado, seja preservado e não venha a ter nenhuma consequência ou sequela futura, e principalmente, que isso não atrapalhe o seu desenvolvimento e na construção de outras relações fora da base familiar.

PALAVRAS-CHAVE: Abuso Psicológico, alienação Parenta, Guarda Unilateral

¹ Acadêmico em Direito na Universidade Tiradentes- UNIT, felipearaujos@outlook.com.br

² Acadêmico em Direito na Universidade Tiradentes- UNIT, victorluizandrade1000@gmail.com

³ Acadêmico em Direito na Universidade Tiradentes- UNIT, alvaro.melo1@outlook.com.br

¹ Acadêmico em Direito na Universidade Tiradentes- UNIT, felipearaujos@outlook.com.br
² Acadêmico em Direito na Universidade Tiradentes- UNIT, victorluizandrade1000@gmail.com
³ Acadêmico em Direito na Universidade Tiradentes- UNIT, alvaro.melo1@outlook.com.br